



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00069.000078/2018-77**

**INTERESSADO: TAXI AEREO HERCULES LTDA**

**RELATOR: HÉLIO PAES DE BARROS JUNIOR**

### 1. OBJETIVO

1.1. Submeter à deliberação da Diretoria proposta de renovação da outorga de autorização para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade taxi aéreo, da sociedade empresária **TÁXI AÉREO HÉRCULES LTDA**.

### 2. DO RELATÓRIO

2.1. Trata-se de análise do pedido de renovação da outorga de autorização para operar, realizado pela sociedade empresária **TÁXI AÉREO HÉRCULES LTDA**.

2.2. A sociedade empresária em tela possui autorização operacional válida até **03.06.2018**, conforme Decisão nº 50, de 29 de maio de 2013 (Doc. 1510024).

2.3. O pedido inicial foi protocolizado nesta Agência no dia **05.02.2018** (Pág. 01 do doc. SEI 1500886).

2.4. Durante o trâmite processual os pareceres da GOAG/SPO (Doc. SEI 1518831) e da GTRAB/SAR (Doc. SEI 1806515) foram recepcionados na GTOS/GEAM/SAS em 09.02.2018 e 11.05.2018, respectivamente. Ainda em conformidade com o Memorando 113 (Doc. SEI 1806515), a GTRAB/SAR constatou a existência de 2 (duas) aeronaves registradas na categoria TPP (PR-CTT e PT-LZR), fato que não representa óbice à continuidade do pleito, uma vez que as demais aeronaves possuem categoria TPX.

2.5. Sendo assim, adoto os documentos ora mencionados como parte integrante deste relatório, apenas no que tange aos fatos ali noticiados, por considerar que contém os requisitos necessários à apreciação do pleito.

É o relatório.

Brasília, 24 de maio de 2018

**Hélio Paes de Barros Junior**

**Diretor**



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 25/05/2018, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1852499** e o código CRC **87A731EF**.

